

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO
CONTROLE INTERNO N.º 289/2.018**




Novo Progresso - PA, 09 de julho de 2.018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 2405001/2018** referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Realização de Show Artístico do Cantor Loubet, no dia 21 de Julho de 2018, a ser realizado em Novo Progresso/PA, em Comemoração ao Dia do Garimpeiro**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso e S.M. Correia JUI - ME com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, com fundamentação no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e consta-se adequado nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno.


LORRÂN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2.018/PMNP